



EDITAL PIVIDIC 18/2025

O Vice-Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC), para o ano de 2025.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC) tem como objetivo a integração e o fortalecimento das atividades de pesquisa e inovação entre o Mestrado Profissional em Saúde da Família e os discentes da graduação e egressos da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE.
- 1.2 O presente Edital tem a finalidade de selecionar candidatos para o ingresso nos Grupos de Pesquisa Institucionais da FACENE certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no referido Programa de Pós-Graduação que propiciem aos estudantes sua participação nas ações de pesquisa e/ou de inovação.
- 1.3 A vinculação aos Grupos de Pesquisa compreendidos neste Edital e a participação nas consequentes ações do PIVIDIC não oferta de nenhum tipo de auxílio estudantil, mas garante a experiência e o conhecimento acadêmico e a certificação do programa.
- 1.4 Cada Grupo de Pesquisa vinculado ao PIVIDIC terá a duração de até 12 (doze) meses, dependendo da data de início da vigência do projeto, de acordo as exigências do processo seletivo.
- 1.5 Os orientadores dos Grupos de Pesquisa deste Edital são os docentes do quadro efetivo do Mestrado Profissional em Saúde da Família da FACENE/FACENE no ano de vigência do Programa.
- 1.6 O estudante voluntário participante do PIVIDIC se comprometerá com uma carga horária semanal de 04 (quatro) horas de dedicação ao projeto, conforme o plano de trabalho definido pelo orientador do grupo de pesquisa.
- 1.7 O estudante aprovado neste Edital deverá comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto. As faltas devem ser justificadas, por documento comprobatório, ao professor orientador.
- 1.8 Para permanência e renovação do vínculo do estudante com o PIVIDIC é necessário estar regularmente matriculado com a FACENE.
 - 1.8.1 Para os egressos não haverá essa necessidade.

2. DOS GRUPOS DE PESQUISA

- 2.1 Este Edital contempla 5 (cinco) Grupos de Pesquisa, alinhados com a política didático-pedagógica do Mestrado Profissional em Saúde da Família das Faculdades Nova Esperança.
- 2.2 Grupo de Pesquisa 1 - **A Organização do Trabalho e do Cuidado em Saúde da Família**, que abrange a intersubjetividade das relações organizacionais que permeiam os serviços de saúde, o indivíduo, a família, assim como o pensar e fazer saúde. Reconstruir espaços dialógicos de produção de cuidado no ambiente



assistencial. Considera o indivíduo como pertencente a um grupo sociofamiliar inserido em um espaço público específico. Aborda a integralidade enquanto princípios e práticas que norteiam a gestão dos serviços de saúde, pessoas e grupos humanos, com respeito às diferenças e diversidades enquanto direito de ser. Estudo quanti qualitativo desenvolvido com os profissionais e usuários da Unidade de Saúde da Família. Utiliza-se a Análise de Discurso da matriz francesa e estudos quantitativos, com utilização de softwares.

- 2.3 Grupo de Pesquisa 2 - **Envelhecimento Bem-sucedido: avaliação das condições de saúde de idosos**, que aborda as distintas concepções sobre o envelhecimento bem-sucedido, com ênfase nos múltiplos fatores individuais, sociais e ambientais, determinantes e modificadores da saúde. Enfatiza-se a percepção pessoal e familiar das possibilidades de adaptação às mudanças advindas do envelhecimento e condições associadas. Engloba questões pragmáticas que permeiam o curso da vida, incluindo as condições próximas da morte, sobre o envelhecer tanto na perspectiva individual quanto do grupo familiar. Estudo quanti qualitativo pautado na abordagem das Representações Sociais e utilização de softwares (IRAMUTEQ; ALCESTE; EVOC) para o manejo dos dados. Estudam-se os idosos e seus familiares.
- 2.4 Grupo de Pesquisa 3 - **Avaliação da capacidade institucional para a atenção às condições crônicas transmissíveis e não transmissíveis**, que estuda o manejo de políticas/programas de condições crônicas, com vistas a maior efetividade junto aos sistemas (organização, instituição ou unidade de saúde) na qual o cuidado é prestado. Analisa as estratégias de atenção às condições crônicas nas USF e sua articulação com a comunidade. Avaliação da capacidade institucional (recursos físicos e humanos) na atenção e cuidado às condições crônicas e oferece suporte às decisões. Estudo quantitativo em Unidades de Saúde da Família com profissionais e gestores. Faz-se uso de metodologia quantitativa e de instrumentos de avaliação de serviços.
- 2.5 Grupo de Pesquisa 4 - **Saúde, Sexualidade, Gênero: tecnologia da comunicação**. O advento do HIV/Aids foi o impulsionador de um pensar em saúde/comunicação, em que identidades sexuais, relações de poder e de gênero e modos de vida são mais determinantes, no perfil epidemiológico de um território, do que os puramente voltados ao modelo médico-biológico. Trabalham-se essas questões de modo transdisciplinar, em uma vertente que entende os complexos processos sociais de instituição de imaginários, de trocas de significados, de fantasias, de usos, de ressignificações culturais, a partir dos quais a saúde, a doença e os distintos modos de ser adquirem sentido. Reconhece-se a cultura como fator importante na produção e disseminação dos processos comunicacionais enquanto esferas constitutivas dos modos de ser e entender o mundo. Aborda a diferença e a diversidade como inerente à vida humana. O cuidado integral perpassa pelo modo como os profissionais de saúde apresentam, representam e reapresentam o mundo no invólucro de suas intenções de relacionamento com suas próprias realidades e a partir dos usos que fazem de seus objetos (suas criações). Numa visão ontológica, no qual qualquer mudança que o homem opera no seu modo de viver é uma questão do gênero como extensão em seus projetos, modelos, paradigmas e ações, demanda-se a recomposição de novos pontos de vista e análises. Norteia-se pela Teoria das Representações sociais para abordar temas que envolvam pessoas inseridas na categoria das diversidades e suas implicações e sentidos na produção e sensação do cuidado recebido.
- 2.6 Grupo de Pesquisa 5 - **Qualidade de Vida e Práticas Complementares**:



promovendo a saúde no curso da vida, que entende a qualidade de vida como a satisfação das necessidades mais elementares da vida humana. Por sua vez, as práticas complementares atendem ao princípio da universalização do atendimento, do cuidado humanizado e integral em saúde, como nova alternativa para a manutenção, promoção e recuperação da saúde. Parte-se de uma concepção ampla do processo saúde-doença e de seus determinantes e propõe à articulação de saberes técnicos e populares, e a mobilização de recursos institucionais e comunitários, públicos e privados, para seu enfrentamento e resolução. Confere-se desse modo o protagonismo dos determinantes gerais sobre as condições de saúde da população no curso da vida. Sustenta-se no entendimento que a saúde é produto de um amplo espectro de fatores relacionados com a qualidade de vida, não somente em seus aspectos sócios biológicos e de sobrevivência, mas, sobretudo, na caracterização das desigualdades existentes nas diversas fases que compõem o ciclo da vida. Utiliza-se de metodologia quanti qualitativa.

3. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas distribuídas pelas linhas nas quais estão vinculados os Grupos de Pesquisa, conforme quadro abaixo.

LINHAS DE PESQUISA	GRUPOS DE PESQUISA
Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde	A Organização do Trabalho e do Cuidado em Saúde da Família
	Envelhecimento Bem-sucedido: avaliação das condições de saúde de idosos
	Avaliação da capacidade institucional para a atenção às condições crônicas transmissíveis e não transmissíveis
Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde	Saúde, Sexualidade, Gênero: tecnologia da comunicação
	Qualidade de Vida e Práticas Complementares: promovendo a saúde no curso da vida
TOTAL VAGAS	
6	

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado entre o 3º (terceiro) e o 7º (setimo) período, respeitando cada curso no número de períodos ou ser egresso de um dos cursos oferecidos pela FACENE.
- 4.2 O candidato não poderá estar vinculado a outros projetos de pesquisa e extensão da FACENE.
- 4.3 O candidato não poderá ser monitor bolsista ou voluntário do curso de Graduação da FACENE.
- 4.4 O candidato deverá apresentar o termo de compromisso comprovando a disponibilidade de horário (ANEXO I) na assinatura do contrato com o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEA), conforme o cronograma definido para cada Grupo de Pesquisa.
- 4.5 As inscrições para este Edital deverão ser feitas através do link



<https://forms.gle/9KNz2SiALW1mDYFU9>, no período compreendido entre **28/07/2025 a 10/08/2025**, devendo o candidato, nesse momento, preencher corretamente o formulário de inscrição, incluindo a indicação do Grupo de Pesquisa para o qual deseja concorrer e anexar o histórico escolar da Faculdade para comprovação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no formato PDF ou jpg.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será constituído de **três etapas: prova escrita, entrevista e aferição do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) da Faculdade**. Será selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação e classificado conforme o número de vagas disponibilizadas para grupo de pesquisa. Em cada etapa seletiva, o candidato será pontuado de zero a dez, destacando que a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3 e o CRE peso 3.
- 5.2 Apenas os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) na avaliação escrita serão classificados para a entrevista.
- 5.3 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas e respeitando as vagas disponibilizadas para cada Grupo de Pesquisa, obedecerá à ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na prova escrita, entrevista e CRE. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota obtida na prova escrita.
- 5.4 A prova escrita consistirá na elaboração de uma resenha crítica, por parte dos candidatos, sobre dois artigos científicos disponibilizados em um período anterior à realização da prova. A divulgação dos artigos ocorrerá de maneira ampla, por meio dos canais internos de comunicação da FACENE e o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.
 - 5.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações incluídas no formulário de inscrição, incluindo os meios de contato.
- 5.5 A prova escrita ocorrerá no dia 11 de agosto de 2025 às 13:30 horas e as entrevistas ocorrerão entre os dias 13 e 14 agosto de 2025 às 13:30h, ambos em local a definir, e divulgados posteriormente pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) e Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família, sendo de inteira responsabilidade do candidato **trazer consigo impresso o Comprovante de Rendimento Escolar (CRE) no dia da prova escrita** e se informar a respeito do local com o NUPEA.

6. DA CERTIFICAÇÃO E DA PRODUÇÃO

- 6.1 Os participantes dos Grupos de Pesquisa serão certificados pelo NUPEA de acordo com a carga horária cumprida, ao final dos 12 meses de participação.
 - 6.1.1 Para casos excepcionais de certificação, os alunos participantes deverão abrir processo acadêmico com tal requisição, devidamente fundamentada e justificada. O NUPEA e a Coordenação do Mestrado farão a análise do pedido e emitirão um parecer.
- 6.2 Como pré-requisito ao processo de certificação, cada participante dos Grupos de Pesquisa deverá apresentar a comprovação de pelo menos 1 (um) artigo científico



resultando dos trabalhos nos Grupos de Pesquisa.

- 6.3 Os participantes do Grupo podem solicitar ajuda de custo institucional para as custas advindas da publicação dos artigos, que sejam traduções, taxas de submissão, taxas de publicações.
- 6.4 A Faculdade de Enfermagem Nova Esperança analisará cada pedido de acordo com a urgência, relevância do artigo, qualidade do periódico, sustentabilidade financeira, entre outros. O pedido será analisado pela Secretaria Geral da Faculdade, podendo ser deferido ou não.

7. DOS RESULTADOS E DO VÍNCULO

- 7.1 O NUPEA e a Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família divulgarão o resultado deste Processo Seletivo até o dia 18 de agosto de 2025. Após a divulgação do resultado, o NUPEA convocará uma reunião com discentes e docentes dos Grupos de Pesquisa para firmarem o respectivo Contrato de vinculação ao PIVIDIC – vigência atual.
- 7.2 A assinatura do contrato está condicionada a entrega dos seguintes documentos: cópia do documento de identidade – RG ou CNH; histórico escolar com CRE; declaração de disponibilidade de horário, preenchida e assinada conforme o modelo (ANEXO I no deste Edital).
- 7.3 O não comparecimento do candidato aprovado à reunião para informes e assinatura do contrato, sem justificativa comprovada, implica no seu desligamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este edital está regido pela Resolução CTA nº 05 do Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC) , pela Resolução CTA nº 09/2007 do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) e pelo Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- 8.2 Casos omissos e/ou não previstos neste Edital serão deliberados pela Secretaria Geral, NUPEA e Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família das Faculdades Nova Esperança.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

Eitel Santiago Silveira
Presidente do CTA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, declaro para fins ter disponibilidade de horário conforme solicitado no processo seletivo Edital do Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC) - FACENE, conforme o cronograma definido para cada Grupo de Pesquisa:

_____, na condição de extensionista. Ademais, me comprometo a participar integralmente das atividades, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo grupo no qual estou vinculado.

João Pessoa, ____ de ____ de 20____.

Assinatura